



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 16/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A EMPRESA VILMAR MEZZALIRA - ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob nº 78.121.936/0001-68, com sede na Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná/PR, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. HÉLIO KUERTEN BRUNING, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF/MF nº 737.805.709-63, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, de acordo com as prerrogativas da legislação vigente, em especial da Lei Orgânica Municipal;

CONTRATADA: VILMAR MEZZALIRA - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº 08.676.324/0001-56, localizada na Avenida Assunção nº 1348, Bairro Alto Alegre, Cascavel/PR, representada por seu representante legal, Sr. VILMAR MEZZALIRA, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 158.624.528-77 e Carteira de Identidade nº 378202844 SSP/SP, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social;

As PARTES, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 16/2017 celebrado na data de 27 de fevereiro de 2017, instruído no processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 06/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A finalidade do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e promover alteração nas redações das cláusulas segunda e terceira do Contrato de Prestação de Serviços por preço unitário firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Por força das alterações realizadas por este Termo Aditivo, as cláusulas segunda e terceira do contrato original passam a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

*A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos e/ou prestar os serviços, objeto deste Contrato nº 16/2017, pelo preço certo e ajustado de R\$ 189.750,00 (cento e oitenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais).
[...]*

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DE VIGÊNCIA

*O fornecimento de alimentação (café da manhã, almoço e jantar) para os servidores municipais na Cidade de Cascavel, objeto deste contrato terá duração de 36 meses, contados a partir da data de assinatura do presente contrato.
[...]"*

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 63.250,00 (sessenta e três mil duzentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

4.1. As despesas com este termo aditivo, nos exercícios de 2019 e 2020, serão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais.

Parágrafo único – A eficácia do presente termo aditivo quanto à prorrogação do prazo de vigência fica condicionada à efetiva disponibilidade orçamentária para atender a despesa no exercício de 2019.

CLAUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 57 e 65, ambos da Lei 8.666/93.

CLÁSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para que surtam seus efeitos, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes bem como pelas testemunhas.

Três Barras do Paraná/PR, 6 de fevereiro de 2019.


MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


VILMAR MEZZALIRA - ME
VILMAR MEZZALIRA
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 16/2017

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**
Contratada: **VILMAR MEZZALIRA - ME - 08.676.324/0001-56**

Objeto: A finalidade do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e promover alterações nas redações das cláusulas segunda e terceira do Contrato de Prestação de Serviços por preço unitário firmado entre as partes.

Valor atualizado do Contrato: R\$ 189.750,00

Vigência: 24/02/2020

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Data da assinatura do Termo Aditivo: 06/02/2019.

Pregão Presencial nº 06/2017.

Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o resultado da mesma, **DECLARANDO DESERTA** a licitação em epígrafe.

Três Barras do Paraná/PR, 06 de março de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:CFC5D4BC

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:993B202C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
16/2017

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**

Contratada: **VILMAR MEZZALIRA - ME – 08.676.324/0001-56**

Objeto: A finalidade do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e promover alterações nas redações das cláusulas segunda e terceira do Contrato de Prestação de Serviços por preço unitário firmado entre as partes.

Valor atualizado do Contrato: R\$ 189.750,00

Vigência: 24/02/2020

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Data da assinatura do Termo Aditivo: 06/02/2019.

Pregão Presencial nº 06/2017.

Publicado por:
Marcio José Carlos
Código Identificador:3C5A1B5D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2018
LEILÃO Nº 2/2018

Analisando os procedimentos do Leiloeiro e equipe de apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade LEILÃO Nº 2/2018, objetivando a ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o resultado da mesma, **ADJUDICANDO** os itens aos vencedores/arrematantes: **ÉSIO BEZ – CPF Nº 024.360.679-61** e **VALMIR SCHLICKMANN – CPF Nº 815.619.979-00** a partir desta data, conforme RESULTADO CREDENCIAMENTO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO apenso ao processo.

Três Barras do Paraná/PR, 06 de março de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:BBA4599C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2019
LEILÃO Nº 1/2019

Analisando os procedimentos do Leiloeiro e equipe de apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade LEILÃO Nº 01/2019, objetivando a ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o resultado da mesma, **DECLARANDO DESERTA** a licitação em epígrafe.

Três Barras do Paraná/PR, 06 de março de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 171/2017

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **GELCIR GOTARDO RECICLADOS - ME - CNPJ nº 12.998.305/0001-13**

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 171/2017, regime de execução por preço unitário, relativo à prestação de serviços contínuos de “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ”, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Quarta do Contrato.

Data da nova vigência: 29/06/2019.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Pregão Presencial nº 64/2017.

Publicado por:
Marcio José Carlos
Código Identificador:9715A643

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3532/2019

DECRETO Nº 3532/2019
Data 06.03.2019

Súmula. Concede Licença Especial a Servidora efetiva Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 57, DA LEI MUNICIPAL 085/94 COMBINADO COM A LEI MUNICIPAL Nº Nº 1707/18,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 30(trinta) dias, sem prejuízo de sua remuneração, a servidora **Cleza Zanqueta**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 963-6/1, portadora do CPF nº 000.279.269-90 e da CI/RG nº 5.802.820-7 SSP/PR, referente ao período aquisitivo de 01/06/2000 a 31/05/2005.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 06 de março de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:224D4C2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2018 NOTA DE
ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO